
ANEXO 1
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO
PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO - 2022

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) dos documentos de identificação RG. nº _____ e CPF. nº _____ na condição de aluno(a) regularmente matriculado (a) nesta Instituição de Ensino Superior no _____ semestre do Curso _____ sob o código _____, residente e domiciliado (a) na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, vem perante a COMISSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS expor e requerer a CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS para o ano civil de _____, em conformidade com o Edital em vigor e segundo as Resoluções vigentes.

De acordo com a Resolução nº 01/2019 **DECLARO**, sob as penas da lei, que preencho os requisitos do Edital, aceitando-o em todos os seus termos e que:

- são verídicas e exatas todas as declarações por mim prestadas.
- não sou beneficiário(a) de nenhum outro tipo de bolsa de estudo¹ e/ou de qualquer outra forma de financiamento com a mesma finalidade;
- não fui retido(a) na série para a qual estou requerendo o benefício;
- não conclui nenhum curso de nível superior em qualquer Instituição;
- estou ciente de que poderei receber visitas domiciliares para comprovar a veracidade das informações e dos documentos por mim apresentados.

¹ Não se enquadra como benefício com a mesma finalidade que a Bolsa de Estudos, a Bolsa-Auxílio recebida em programas de estágio, cujo produto deve ser somado ao total dos rendimentos do(a) candidato(a).

FORMULÁRIO SÓCIO-ECONÔMICO

1. Renda Bruta Mensal per capita do grupo familiar² do(a) candidato(a):

Deverão ser apresentados e informados todos os rendimentos mensais do grupo familiar do candidato, assim como os nomes e grau de parentesco dos pertencentes a este grupo familiar. A pontuação resultará da divisão entre todos os rendimentos e o número de membros do grupo familiar, sendo atribuído:

- 1.1 () Renda per capita inferior a R\$ 388,68: dezenove pontos;
- 1.2 () Renda per capita entre R\$ 388,68 e R\$ 518,24: dezoito pontos;
- 1.3 () Renda per capita entre R\$ 518,24 e R\$ 647,80: dezessete pontos;
- 1.4 () Renda per capita entre R\$ 647,80 e R\$ 777,36: dezesseis pontos;
- 1.5 () Renda per capita entre R\$ 777,36 e R\$ 906,92: quinze pontos;
- 1.6 () Renda per capita entre R\$ 906,92 e R\$ 1.036,48: quatorze pontos;
- 1.7 () Renda per capita entre R\$ 1.036,48 e R\$ 1.166,04: treze pontos;
- 1.8 () Renda per capita entre R\$ 1.166,04 e R\$ 1.295,60: doze pontos;
- 1.9 () Renda per capita entre R\$ 1.295,60 e R\$ 1.425,16: onze pontos;
- 1.10 () Renda per capita entre R\$ 1.425,16 e R\$ 1.554,72: dez pontos;
- 1.11 () Renda per capita entre R\$ 1.554,72 e R\$ 1.684,28: nove pontos;
- 1.12 () Renda per capita entre R\$ 1.684,28 e R\$ 1.813,84: oito pontos;
- 1.13 () Renda per capita entre R\$ 1.813,84 e R\$ 1.943,40: sete pontos;
- 1.14 () Renda per capita entre R\$ 1.943,40 e R\$ 2.072,96: seis pontos;
- 1.15 () Renda per capita entre R\$ 2.072,96 e R\$ 2.202,52: cinco pontos;
- 1.16 () Renda per capita entre R\$ 2.202,52 e R\$ 2.332,08: quatro pontos;
- 1.17 () Renda per capita entre R\$ 2.332,08 e R\$ 2.461,54: três pontos;
- 1.18 () Renda per capita entre R\$ 2.461,54 e R\$ 2.591,20: dois pontos;
- 1.19 () Renda per capita acima de R\$ 2.591,20: um ponto;

² Entende-se por grupo familiar o conjunto de pessoas parentes consanguíneo, ou não, que compartilham rendimentos comuns, incluindo o candidato (pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro/a, filho/a, enteado/a, irmão/ã, avô/ó, demais parentes ou agregados), a título de salários, vencimentos, soldos, pró-labore, pensões, proventos, benefícios previdenciários, aluguéis, honorários profissionais e, no caso de autônomo ou empresário, aqueles constantes de declaração de rendimento mensal fornecido por Contador.

| Nome completo dos membros do grupo familiar | Grau de parentesco | Renda Bruta comprovada | Renda Bruta Não comprovada |
|----------------------------------------------|--------------------|------------------------|----------------------------|
| 1 - <i>Candidato postulante ao benefício</i> | <i>Requerente</i> | R\$ | R\$ |
| 2 - | | R\$ | R\$ |
| 3 - | | R\$ | R\$ |
| 4 - | | R\$ | R\$ |
| 5 - | | R\$ | R\$ |
| 6 - | | R\$ | R\$ |
| 7 - | | R\$ | R\$ |
| 8 - | | R\$ | R\$ |

| I - Soma rendimentos brutos mensais (comprovados e não comprovados) | II - Número de membros do grupo familiar | III - Renda Bruta Mensal per capita (I ÷ II) |
|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------------|
| R\$ _____ | Membros= _____ | R\$ _____ |

2. Moradia do candidato:

2.1 () Candidato proveniente de outra cidade: um ponto;

3. Estado de saúde das pessoas do grupo familiar, incluindo o(a) candidato(a):

3.1 () doença crônica especificada na Portaria MPASIMS N° 2998, de 23/08/01, ou incapacidade física permanente do candidato (**especificar e comprovar com atestado**): três pontos;

.....
3.2 () doença crônica especificada na Portaria MPASIMS N° 2998, de 23/08/01, de pessoa do grupo familiar (**especificar e comprovar com atestado**): dois pontos;

.....

4. Demais indicadores diversificados:

4.1 () ensino médio completo em escola da rede pública (**apresentar histórico escolar**): um ponto;

4.2 () inexistência de bens imóveis em nome do(a) candidato(a) e/ou de membros do grupo familiar.

4.3 () candidato(a) negro(a) ou índio(a) (**apresentar autodeclaração, sob as penas da lei**): um ponto;

4.4 portador de necessidade especial (deficiência física, visual ou auditiva): um ponto para cada condição (não cumulativa à alínea “a” do item III e alínea “d” do item IV) (**comprovar com atestado**): deficiência: () física; () visual; () auditiva.

4.5 Candidato(a) com dependente(s) – (especificar e comprovar nome, idade e grau de dependência): um ponto para cada dependente, caso o dependente não tenha sido computado para efeito de levantamento da Renda per capita (**comprovar com documento**);

| Nome do Dependente | Idade | Grau de dependência (parentesco) |
|--------------------|-------|----------------------------------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

Documentos que obrigatoriamente precisam ser anexados:

- comprovantes da renda bruta dos componentes do grupo familiar;
- eventuais atestados médicos;
- autodeclaração, se candidato(a) negro(a) ou índio(a);
- histórico escolar de conclusão do ensino médio completo em escola pública;
- cópia da última conta de energia elétrica da residência onde vivem os membros do grupo familiar constantes do formulário sócio-econômico.

Sob as penas do art. 299 do Código Penal, ou de legislação mais específica, responsabilizo-me pela veracidade das informações de caráter sócio-econômico e pela autenticidade dos documentos apresentados e registrados neste formulário e comprometo-me a comunicar à Comissão de Bolsas de Estudo, caso as informações prestadas venham a sofrer alterações no decorrer do ano letivo, bem como estou ciente das consequências de ordem regimental e judicial pelo descumprimento das normas contidas na Resolução nº 01/2019.

Franca, 20 de fevereiro de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

E-mail requerente: (legível) _____

Telefone para contato: _____